PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Ofício nº131 /2021

Mococa/SP, 19 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 0322 | DATA 22.02.21 | RÚBRICA

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Ministério da Cidadania - Governo Federal. O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, não executados no exercício de 2020, com abertura de um projeto atividade específico.

Esses recursos se referem às Portarias nº 467 de 13/08/2020 e nº 378 de 07/05/2020, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do corona vírus, COVID 19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário por superávit de exercício anterior (2020), criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania – Governo Federal.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações diversas, notadamente nas medidas de fortalecimento da política de assistência social no enfrentamento ao novo corona vírus – COVID 19.

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2021 – conforme demonstrado pelos documentos anexos. Essas despesas serão abertas com base na Lei 4.320/64.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário através de superávit, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário através de superávit de exercício anterior (2020) no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 140.930,85 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e oitenta e cinco centavos), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, no exercício de 2.020 e não utilizados no mesmo exercício, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.054 – MANUT. FUND. MUN. ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC. – PROT. ESPECIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha.....).....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.055 – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha.....).....R$ 15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha.....)..... R$ 50.124,35
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha....).....R$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.056 – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha.....)..... R$ 5.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha.....)..... R$ 46.000,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha....)..... R$ 2.306,20
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de créditos não executados pelo Município.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 19 DE FEVEREI RO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal